



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

16 DE SETEMBRO DE 2014

ACTA Nº 20

-----Aos dezasseis dias do mês de Setembro do ano de 2014, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores, Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para fazer a seguinte declaração:-----

-----“Teve lugar no passado dia 7 de Setembro a sessão solene do Dia do Município, que se constituiu como o ponto alto das comemorações da concessão, pelo Bispo de Coimbra, D. Gonçalo, do Foral de Arganil de 1114 e que foi presidida por Sua Excelência, o Presidente da República, Professor Doutor Aníbal Cavaco Silva.-----

-----Novecentos anos de história justificam um vasto programa de atividades, que foi desenvolvido pela Câmara Municipal com a colaboração de diversas Pessoas e Entidades.-----

-----Neste contexto, honrada com a presença do Senhor Presidente da República, a presidir às comemorações dos novecentos anos do Foral de Arganil de 1114 e pelos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

relevantes serviços prestados ao Concelho e ao País, a Câmara Municipal decidiu, por unanimidade, atribuir-lhe a Medalha de Ouro do Concelho de Arganil.-----

-----O respeito por Arganil e pelos Arganilenses, que vivem com intensidade o momento histórico da comemoração dos novecentos anos do seu primeiro Foral exigia e continua a exigir elevação, sentido de responsabilidade e abrangência.-----

-----Foi essa a atitude de todo o Executivo Camarário, poder e oposição, social democratas e socialistas, em contraponto com a posição de alguns, muito poucos, que assumem uma postura imatura, irresponsável e reveladora de falta de cultura democrática, preferindo colocar o interesse individual e partidário acima dos superiores interesses do nosso Concelho.-----

-----Agradeço a todos os que manifestam a sua preocupação com o meu futuro político, matéria que não está na primeira linha das minhas prioridades, sugerindo, que possam concentrar todas as suas atenções e energias, tal como procuro fazer, na construção do Futuro do Concelho, que é aquilo que verdadeiramente interessa a todos os Arganilenses!”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “no início deste ano, numa reunião de Câmara, o Partido Socialista apresentou uma proposta concreta para criação do Regulamento de Apoio às IPSS e à população idosa; mais tarde também já aqui trouxemos uma outra proposta ligada à implementação de um Regulamento para apoio aos estudantes do ensino superior, oriundos de famílias carenciadas; na altura um dos argumentos que a maioria social-democrata sustentou para a sua não aprovação, foi que as propostas foram apresentadas a destempo, pois deveriam ter sido apresentadas na altura da elaboração do Orçamento. Em nome da bancada do Partido Socialista, sugiro que essas propostas que foram apresentadas na altura, pudessem ser equacionadas no Orçamento para 2015. Estamos a aproximar-nos do momento de elaboração do Orçamento e do Plano para o próximo ano, não queremos deixar passar em claro estas propostas que reputamos de importantes e oportunas no contexto social e económico em que vivem os cidadãos e Instituições do nosso Concelho. Solicito ainda informação sobre a data limite para que possamos apresentar outras sugestões com vista a serem analisadas e incluídas no Orçamento para 2015, de modo a que não venhamos a ser ultrapassados pelo facto de não as termos apresentado em devido tempo. Entendemos que é nosso dever colaborar na elaboração do Orçamento, cujo processo, apesar de ser liderado pelo Executivo, que tem a maioria, deve também reflectir as nossas preocupações, que são preocupações que vão ao encontro dos problemas e necessidades dos arganilenses.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que “a minha intervenção tem a ver com a intervenção do Senhor Presidente no feriado do nosso concelho, relativamente ao desenvolvimento industrial de Arganil; o Senhor Presidente afirmou que haveria uma ou duas novas unidades industriais; pergunto se nos pode adiantar mais alguma informação, independentemente do grau de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento que a colocação no nosso concelho que essas unidades industriais tenham, porque pareceu-me relevante tê-lo afirmado no dia do nosso concelho.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que “na sequência da intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, quero referir que em tempos combinámos que se faria um enquadramento de todas as respostas sociais, públicas, ao nível do ensino básico, secundário e superior, quer daquilo que são as competências próprias municipais mas também com as da Administração Central, no sentido de se perceber, relativamente a cada área, o que é que já tem enquadramento e aquilo que esteja a descoberto, porque não faz sentido estar a duplicar apoios para a mesma situação. Com o espírito aberto, entendo que se deve sinalizar com objectividade aquilo que não esteja considerado e que se justifique que seja apoiado. Interessa que se tenha sempre presente duas situações que são inultrapassáveis: sempre que se aumenta despesa, convém que se cuide de acautelar a receita para lhe fazer face; ainda na última reunião discutíamos uma eventual redução da carga fiscal; convém que tenhamos presente que uma redução da carga fiscal implica uma redução do nível de gasto público; quando colocamos em cima da mesa um aumento de gastos, devemos também considerar a receita. Não tenho qualquer reserva mental relativamente a esta proposta mas devemos perceber quais são as áreas que estão eventualmente a descoberto.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “acerca da intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, dizer que este é o tempo para apresentarem propostas; sugeria que até à primeira reunião de Outubro pudessem fazê-lo. Mantemos essa abertura; uma proposta devidamente quantificada e, se possível, com indicação de onde vamos buscar receitas para suportar os custos decorrentes das propostas ou de que rubricas se pode retirar para se poder fazer face a essas propostas. Da nossa parte há abertura total para as estudar, como horizonte temporal até à primeira reunião de Outubro, porque provavelmente na segunda reunião de Outubro teremos que apreciar e votar a proposta de Plano e Orçamento para 2015, uma vez que face àquilo que está disposto na nova Lei das Finanças Locais, até ao final do mês de Outubro, a Câmara Municipal tem que remeter ao Presidente da Assembleia Municipal a proposta das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o ano seguinte.”-----

-----Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador João Pedro Pimentel, neste momento parece-me adequado não tornar público quais são os investimentos que estão previstos na Zona Industrial da Relvinha, mas podemos assegurar e reiterar aquilo que disse na sessão solene comemorativa do feriado municipal, de que nos será possível, nos próximos meses, garantir a instalação de duas novas indústrias na Zona Industrial da Relvinha; depois poderei falar com o Senhor Vereador sobre este assunto, de forma mais detalhada.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo ainda “relativamente à intervenção do Senhor Vice-Presidente, quando trazemos estas propostas, é com base no princípio de que não houve a redução dos impostos conforme propusemos anteriormente; somos responsáveis, não estamos a propor em





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

simultâneo a redução da receita e o aumento da despesa; sabemos bem quais são as limitações e os condicionamentos que o Município enfrenta. Agora, considerando que não houve a redução dos impostos como propusemos, entendo que estamos em condições de analisar e verificar quais são as probabilidades de enquadrar no próximo Orçamento as propostas que apresentamos; se na reunião anterior tivesse sido aprovada a proposta do partido socialista de redução do IMI, iríamos reformular uma proposta desta natureza, de acordo com a situação do momento. Contudo, tal não aconteceu. Em devido tempo faremos chegar as nossas propostas quantificadas o quanto possível e agradeço ao Senhor Presidente a disponibilidade."-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu que "louvo a atitude responsável que acabou de sublinhar, ou seja, penso que posso concluir das suas palavras que, se eventualmente se tivesse processado uma redução da taxa de IMI nos termos que foi proposto, não apresentaria esta proposta que está agora a apresentar; devo dizer que, pessoalmente, partilho desse princípio, por uma razão muito objectiva: coloquei, como eventualidade, em termos de valor patrimonial médio no concelho, abaixo dos 50 mil euros; não tive oportunidade ainda de concluir essa análise, mas na sede do concelho, já o fiz e andamos com um valor médio de cerca de 40 mil euros; nas restantes freguesias que consegui já analisar, não tem qualquer tipo de comparação porque temos valores médios entre os 15, 20, 30 em S. Martinho e um pouco mais no Sarzedo, mas que tem exclusivamente a ver com um efeito que resulta da Zona Industrial e da valorização dos prédios urbanos da zona industrial. Isto para dizer que qualquer poupança que resultasse para os proprietários urbanos do concelho, decorrente da proposta que apresentou na última Reunião de Câmara, não chegaria sequer a 1,00€ por mês e, pessoalmente, acho que faz muito mais sentido, face a uma poupança que é irrelevante, mas que do ponto de vista dos grandes números ainda dá um valor significativo, acho que faz todo o sentido colocar as coisas neste ponto: se calhar tirar uma parte desse valor para apoiar aqueles que mais necessitem e que hipoteticamente não estejam cobertos por outro tipo de instrumentos."-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** disse ainda que "fico satisfeito por sentir que há acolhimento, no que é o reconhecimento de que estas propostas do Partido Socialista são válidas, são pertinentes e são oportunas no contexto actual do nosso concelho."-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** para dizer que "aceito a resposta do Senhor Presidente, tendo em conta que me parece que estão em causa interesses soberanos e importantes para o concelho; penso que em devido tempo o Senhor Presidente nos trará toda a informação e estando em causa aquilo que em bom português se diz que o segredo é a alma do negócio, aceito em defesa dos interesses superiores do concelho essa posição, reafirmando que em devido tempo espero que o Senhor Presidente nos traga aqui toda a informação mais detalhada."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo - Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 19**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **2 de Setembro de 2014**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 19**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **2 de Setembro de 2014**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Côja e Barril de Alva**, com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação da Casa da Criança de Côja, a realizar pela Junta de Freguesia.-

-----Presente a informação INF/DAGF/284/2014, datada de 08/09/2014, da Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e Uniões de freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com a União de Freguesias de Côja e Barril de Alva, com vista à comparticipação financeira para a aquisição de materiais para as obras de "Beneficiação da Casa da Criança de Côja", no valor total de 3.000,00€ (três mil euros), para a qual existe dotação disponível no orçamento municipal na rubrica 08050102 - Freguesias, conforme informações de cabimento e compromisso anexas, a que correspondem os números 9060 e 9837, respetivamente, contendo as cláusulas que nele deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes:-----

- Objeto e Valor das comparticipações:-----
-----União de Freguesias de Côja e Barril de Alva: Comparticipação financeira para a aquisição de materiais para as obras de "Beneficiação da Casa da Criança de Côja" : 3.000,00€ (três mil euros).-----
- Prazo de Vigência:-----
-----Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----
- Pagamento:-----
-----A totalidade 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato;-----
- Prazo de cumprimento: - 60 dias-----
- Incumprimento:-----
-----A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----
- Acompanhamento e controlo:-----
-----O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----
Cumpr-me ainda informar, em cumprimento atento ao disposto no n.º1 do art.º 5.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 7.º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que o Município dispõe de fundos disponíveis para assumir os compromissos subjacentes à presente informação.-----
-----Anexo minuta do contrato programa, informações de cabimento e de compromisso.-----
-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 10.09.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "este contrato programa tem a ver com o projecto que pretendemos levar a efeito da criação do Museu Etnográfico na Casa da Criança de Côja."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "decorrente da instalação do museu etnográfico em Côja ficaram devolutas as instalações em Arganil; o Senhor Presidente já nos informou que era intenção criar nesse espaço o Museu de Arqueologia; já há alguma data prevista, já existem alguns trabalhos que estão previstos no sentido de devolver aquele espaço à função que tinha anteriormente?"-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "estamos a trabalhar com a Universidade de Coimbra nesse sentido; inicialmente colocar uma exposição permanente e depois dar o passo seguinte para o Museu e para as escavações arqueológicas na Lomba do Canho; o projecto é esse, neste momento não temos ainda uma data prevista para estar disponível o espaço, mas estamos a trabalhar para que seja o mais rápido possível."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Benfeita**, com vista a compartilhar financeiramente a execução dos trabalhos de reconstrução de um muro em xisto, junto ao coletor de drenagem de esgotos na Ribeira da Benfeita, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/285/2014, datada de 08/09/2014, da Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias, conforme previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com a Freguesias de Benfeita, com vista à comparticipação financeira na execução dos trabalhos de "Reconstrução de muro em xisto junto ao coletor de drenagem de esgotos na ribeira em Benfeita", no valor total de 2.014,00€ (dois mil e catorze euros), para a qual existe dotação disponível no orçamento municipal na rubrica 08050102 – Freguesias, conforme informações de cabimento e compromisso anexas, a que correspondem os números 9063 e 9841, respetivamente, contendo as cláusulas que neles deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes:-----

- Objeto e Valor das comparticipações:-----
-----Freguesia de Benfeita: "Reconstrução de muro em xisto junto ao coletor de drenagem de esgotos na ribeira em Benfeita" : 2.014,00€ (dois mil e catorze euros).-----
- Prazo de Vigência:-----
-----Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----
- Pagamento:-----
-----1 prestação, até 30 (trinta) dias após o cumprimento total do objeto do contrato e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa.-----
- Prazo de cumprimento: - 60 dias-----
- Incumprimento:-----
-----A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----
- Acompanhamento e controlo:-----
-----O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----
-----Cumprir-me ainda informar, em cumprimento atento ao disposto no n.º1 do art.º 5.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 7.º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que o Município dispõe de fundos disponíveis para assumir os compromissos subjacentes à presente informação.-----
-----Anexo minuta dos contratos programa, informações de cabimento e de compromisso.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 11.09.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Pombeiro da Beira,** com vista a participar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/286/2014, datada de 08/09/2014, da Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e União de freguesias em causa, conforme previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.^a Ex.^a para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com a Freguesia de Pombeiro da Beira, com vista à participação financeira na execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, no valor total de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros), para a qual existe dotação disponível no orçamento municipal na rubrica 08050102 - Freguesias, conforme informações de cabimento e compromisso anexas, a que correspondem os números 9064 e 9842,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

respetivamente, contendo as cláusulas que nele deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes:-----

• Objeto e Valor das participações:-----
-----Freguesia de Pombeiro da Beira: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia" : 3.900,00€ (três mil e novecentos euros).

• Prazo de Vigência:
-----Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----

• Pagamento:-----
-----1 prestação, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.-----

• Prazo de cumprimento: - 180 dias-----

• Incumprimento:-----
-----A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----

• Acompanhamento e controlo:-----
-----O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----

-----Cumpre-me ainda informar, em cumprimento atento ao disposto no n.º1 do art.º 5.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 7.º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que o Município dispõe de fundos disponíveis para assumir os compromissos subjacentes à presente informação.-----

-----Anexo minuta do contrato programa, informações de cabimento e de compromisso.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 11.09.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de **3.900,00€** (três mil e novecentos euros), sendo o pagamento da verba efectuada na totalidade, até 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Solicitação de alteração aos **Contratos-Programa nºs 14/2014 e 31/2014**, celebrados entre o Município de Arganil e a **União de Freguesias de Cepos e Teixeira.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DAGF/288/2014, datada de 10/09/2014, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

-----Exmo. Sr. Presidente:-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----No passado dia 30 de abril do corrente ano, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Arganil datada de 1 de abril de 2014, e da deliberação da Assembleia Municipal datada de 25 desse mesmo mês, foi outorgado o contrato programa entre o Município de Arganil e a União de Freguesias de Cepos e Teixeira, o qual tem por objeto a comparticipação financeira no montante de € 16.000,00 (dezasseis mil euros) por parte desta autarquia para apoio à execução dos trabalhos de "Construção de Garagem para apoio à Junta de Freguesia" - contrato n.º 14/2014 que se anexa.-----

-----Por sua vez, no passado dia 2 de julho do corrente ano, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Arganil datada de 3 de junho de 2014, e da deliberação da Assembleia Municipal datada de 14 desse mesmo mês, foi outorgado o contrato programa entre o Município de Arganil e a União de Freguesias de Cepos e Teixeira, o qual tem por objeto a comparticipação financeira no montante de € 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta euros) por parte desta autarquia para apoio à execução dos trabalhos de "Remodelação de rede de águas de Casal Novo e repavimentação das ruas, reconstrução de um caneiro na Teixeira e beneficiação da Rua da Fonte (Cepos)" - contrato n.º 31/2014 que se anexa.-----

-----Veio o Sr. Presidente da União de Freguesias comunicar, por ofício com a N/referência E/8777/2014 (relacionado), que deu entrada neste Município a 11 de agosto do corrente ano, a intenção de alteração de parte do objeto contratual do contrato programa n.º 31/2014, uma vez que afirma no presente não possuir verba orçamental suficiente para poder concretizar no corrente ano as obras de remodelação da rede de águas em Casal Novo, solicitando, assim, que parte da verba atribuída no contrato 31/2014 - €8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta euros) - destinada àquela remodelação da rede de águas seja afetada ao contrato programa 14/2014, ou seja, às obras de execução dos trabalhos de "Construção de Garagem para apoio à Junta de Freguesia". No ofício rececionado a 7 de março do corrente ano, em que a União de Freguesias comunica ao Município o valor das despesas tendentes à celebração dos contratos programas, a obra de execução dos trabalhos de "Construção de Garagem para apoio à Junta de Freguesia" era avaliada em €32.000,00 (trinta e dois mil euros), tendo o Município de Arganil, conforme supra, participado em metade.-----

-----Perante tal solicitação de alteração, que não alterará o montante de comparticipação de ambos os contratos, já deliberados pela Câmara Municipal de Arganil e Assembleia Municipal, mas apenas alterará parcialmente o objeto





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

do contrato programa n.º 31/2014, reduzindo a sua verba, e aumentará, por sua vez, e na proporção da redução da verba do contrato 31/2014, a verba do contrato 14/2014, uma vez que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, proponho o envio a ambos os órgãos da presente solicitação para a devida deliberação.-----

-----Envio em anexo à presente informação a minuta de alteração contratual, para submissão a reunião de Câmara, para, em caso de aprovação, ser posteriormente enviada à Assembleia Municipal, sendo certo que, muito embora a mesma mantenha os números dos respetivos cabimentos e compromissos (nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), caso a presente alteração venha a ser aprovada pelos órgãos competentes, carecerão tais cabimentos e compromissos da respetiva adequação/alteração por parte da Subunidade Financeira.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 10.09.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "a bancada do PS tem tido por regra aprovar os contratos programa entre o Município e as Freguesias, porque entendemos que é uma metodologia interessante para se realizarem pequenas obras que vão ao encontro das necessidades das freguesias e das populações, e muitas vezes são estes contratos programa que permitem o estabelecimento de parcerias que rapidamente executam estas obras, algumas das quais há muito desejadas. Relativamente a este contrato programa com a União de Freguesias de Cepos e Teixeira, não pondo em causa a sua pertinência, causa-nos algum desconforto estar a aprovar a eliminação do financiamento para a remodelação da rede de águas do Casal Novo, que é uma obra há muito esperada pelos seus habitantes, em favor da construção de uma garagem de apoio à Junta de Freguesia; não ponho em causa que a garagem não seja necessária, mas por ventura seria possível rentabilizar outras estruturas existentes na freguesia para este fim, ao invés de deixar necessidades prementes das populações por realizar. Queremos deixar esta nossa opinião, porque entendemos que nesta freguesia era prioritária a remodelação da rede de águas face à construção de mais uma garagem; é por este motivo que nos vamos abster relativamente a este assunto."-----

-----O Senhor **Presidente** disse que "compreendo a posição do Senhor Vereador; contudo a União das Freguesias transmitiu-nos a sua impossibilidade, em termos financeiros, de fazer tudo aquilo a que se tinha proposto; disseram-nos que este ano seria impossível concretizar a rede de águas e assumiram o compromisso de fazer esse investimento no próximo ano. A Junta paga um valor anual de arrendamento de um espaço para albergar todos os materiais e veículos de transporte e teria que avançar com este investimento. Para quem olha de fora para isto percebe que o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

abastecimento de água era prioritário, mas do ponto de vista financeiro era impossível concretizar as duas intervenções e comprometeram-se a fazer essa candidatura no próximo ano.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Miguel Ventura e João Pedro Pimentel, aprovar a alteração dos contratos programa em causa, e submetê-los à apreciação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **Maria Adelina Antunes André Ventura**, residente na Barrosa, Arganil, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.--

-----Presente a informação INF/DAGF SF/138/2014, datada de 11/08/2014, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação:-----

1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----
2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----
3. Para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

regulamento municipal em apreço – “detecção de avarias nos sistemas da canalização”;

4. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;

5. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:

-----a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas;

-----b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;

-----c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas;

-----d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.

-----Vejamos:

-----1. Requerimento apresentado por Maria Adelina Antunes André Ventura (consumidor 40/5760) – Cfr. E/5397/2014): o requerente reclamou os consumos excessivos que estão a ser imputados à faturação. Verificou-se que:

-----a) mesma decorreu da existência de ruturas (cfr. Movimentos da E/5397/2014);

-----na zona existe rede de saneamento, no entanto os serviços apuraram que a água consumida não entrou na rede de saneamento;

-----houve um excesso de consumo em face dos consumos médios registados no local de consumo.

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”;

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa;

-----Considerando que o excesso de consumo reclamado se verifica a partir da leitura retirada em 10/01/2014;

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:

-----o deferimento do requerimento apresentado por Maria Adelina Antunes André Ventura, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, com referência à data da leitura supra referida.-----

-----o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.09.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprová-la nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Isabel Maria Ferreira Mateus**, residente no Bairro do Prazo, Arganil, a requerer autorização para realizar obras de conservação em habitação unifamiliar, localizada no Bairro do Prazo, Arganil.-----

-----Presente o parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 09/09/2014, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Por requerimento com registo de entrada na caixa de correio desta Câmara Municipal, sob o n.º 790, datado de 21 de Agosto de 2014, veio, a Sr.ª Isabel Maria Ferreira Mateus, dar entrada de elementos com vista, autorização para executar obras de conservação em habitação unifamiliar, localizada no Bairro do Prazo, n.º 18, Vila de Arganil, pretensão enquadrada na alínea a) do n.º 1 do art.º 6º do RJUE.-----

-----Dado que a pretensão, encontra-se sujeita a análise de aprovação em sede de Reunião de Câmara e por forma a enquadrar o presente parecer, transcreve-se os pareceres anteriores que já recaíram sobre o pedido de edificação;-----

-----"Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único, sob o n.º 83, datado de 27 de Junho de 2014, veio, a Sr.ª Isabel Maria Ferreira Mateus requerer, autorização para executar obras de conservação em habitação unifamiliar, localizada no Bairro do Prazo, n.º 18, Vila de Arganil, pretensão enquadrada na alínea a) do n.º 1 do art.º 6º do RJUE.-----

-----De acordo com o registo predial apresentado o prédio em causa é também de outro requerente. Assim, deverá o mesmo assinar o requerimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----De acordo com informação que consta do requerimento, as obras a realizar são a substituição dos vãos de janela.-----

-----Dado que esta informação é muito vaga, pois possivelmente a substituição das janelas implicará a substituição das caixilharias, deverá a requerente concretizar com mais pormenor as obras que pretende executar, bem como indicar as características técnicas.-----

-----Quanto ao enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial, verifica-se o seguinte:-----

-----PDM:-----

-----A pretensão encontra-se localizada em espaço urbano. -----

-----Quanto às restrições de utilidade pública – Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional verifica-se que o prédio não está condicionado. -----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa, a notificação à requerente para cumprir com o acima sublinhado.”-----

-----15/07/2014

-----Chegados à presente data, verifica-se o seguinte: -----

-----A requerente apresenta duas cadernetas prediais, onde se conclui que a mesma é a única proprietária das frações. -----

-----Quanto às caixilharias, a requerente informa que a substituição das mesmas irá manter os formatos existentes, pelo que não se vê inconveniente. -----

-----Com a abertura da discussão pública do PDM, todos os procedimentos ficam automaticamente suspensos, quer se tratem de procedimentos que tenham dado entrada na edilidade antes do início do período de discussão pública ou em data posterior, com, com exceção das situações legalmente previstas. -----

-----No presente caso e dado que não se encontra prevista este tipo de obras, a presente signatária é da opinião que se poderá aplicar o seguinte: “ Não obstante a descrição taxativa dos casos de exclusão de suspensão, sempre se salvaguarda a devida análise de cada caso concreto no período em análise, uma vez que, de acordo com a posição defendida por Fernanda Paula Oliveira, existem casos muito específicos em que, embora sejam abrangidos por essa suspensão, a mesma poderá ser levantada.”. -----

-----Dado que em nenhum dos PDM’s, para a área abrangida pela pretensão, a apreciação dos materiais a utilizar se encontra regulamentada, a aplicação de qualquer um dos planos em nada interfere com a obra a realizar, ou seja a proposta seria sempre de deferimento quer com o plano que se encontra em discussão pública, quer com o plano que se encontra em vigor, pelo que se entende que é adequado o levantamento da suspensão.-----

-----Assim e de acordo com o acima referido e dado que a obra pretendida enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do art. 6º do RJUE, a mesma encontra-se isenta de controlo prévio por parte desta administração, pelo que se propõe a Vossa e de acordo com as alíneas z) e aa) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para o seu deferimento.-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.09.2014: “À Reunião de Câmara”.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de realização de obras de conservação no referido edifício. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Paulo Jorge Quaresma Simões Roque**, residente em Coimbra, a requerer autorização para realizar obras de conservação num edifício (arranjo de cobertura - substituição da telha por material idêntico; rebocar e pintar o edifício), localizado na Rua Bacharel Joaquim Gouveia Pinto, em Anseriz.-----

-----Presente o parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 04/09/2014, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 95, datado de 18 de agosto de 2014, veio, o Sr. Paulo Jorge Quaresma Simões Roque requerer, autorização para realizar obras de conservação num edifício, localizado na Rua Bacharel Joaquim Gouveia Pinto - Anseriz, União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, pretensão enquadrada na alínea a) do n.º 1 do art.º 6º do RJUE.-----

-----O requerente entrega a caderneta predial urbana, onde se conclui que o artigo matricial é o n.º 189 e a área do prédio de 209.0 m2.-----

-----O requerente informa que as obras a realizar são: arranjo da cobertura e substituição da cobertura em telha por material idêntico, rebocar e pintar o edifício à cor branca, cor esta que de acordo com a fotografia é a existente.-----

-----Quanto ao enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial, verifica-se o seguinte:-----

-----PDM em vigor:-----

-----A pretensão encontra-se localizada em espaço urbano.-----

-----Quanto às restrições de utilidade pública – Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional verifica-se que o prédio não está condicionado.-----

-----PDM em discussão pública:-----

-----A pretensão encontra-se localizada em solo urbano – espaço urbano de baixa densidade.-----

-----Quanto às restrições de utilidade pública – Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional verifica-se que o prédio não está condicionado.-----

-----Com a abertura da discussão pública do PDM, todos os procedimentos ficam automaticamente suspensos, quer se tratem de procedimentos que tenham dado entrada na edilidade antes do início do período de discussão pública ou em data posterior, com exceção das situações legalmente previstas.-----

-----No presente caso e dado que não se encontra prevista este tipo de obras no regulamento de ambos os PDM's, a presente signatária é da opinião que se poderá aplicar o seguinte: " Não obstante a descrição taxativa dos casos de exclusão de suspensão, sempre se salvaguarda a devida análise de cada caso concreto no período em análise, uma vez que, de acordo com a posição defendida por





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda Paula Oliveira, existem casos muito específicos em que, embora sejam abrangidos por essa suspensão, a mesma poderá ser levantada.”-----

-----Dado que em nenhum dos PDM's, para a área abrangida pela pretensão, a apreciação dos materiais a utilizar se encontra regulamentada, a aplicação de qualquer um dos planos em nada interfere com a obra a realizar, ou seja a proposta seria sempre de deferimento quer com o plano que se encontra em discussão pública, quer com o plano que se encontra em vigor, pelo que se entende que é adequado o levantamento da suspensão.-----

-----Assim e de acordo com o acima referido e dado que a obra pretendida enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do art. 6º do RJUE, a mesma encontra-se isenta de controlo prévio por parte desta administração, pelo que se propõe a Vossa e de acordo com as alíneas z) e aa) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para o seu deferimento.-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng. Ricardo Pereira Alves, datado de 08.09.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de realização de obras de conservação no referido edifício. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** De **Maria Alice dos Santos Castanheira**, residente no Sarzedo, a requerer autorização para realizar obras de conservação num edifício (pintura), localizado na Rua Beatriz Piedade das Neves, lugar e freguesia de Sarzedo.-----

-----Presente o parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 02/09/2014, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 203, datado de 28 de julho de 2014, veio, a Sr.ª Maria Alice dos Santos Castanheira requerer, autorização para realizar obras de conservação num edifício, localizado na Rua Beatriz Piedade das Neves, aldeia de Sarzedo, pretensão enquadrada na alínea a) do n.º 1 do art.º 6º do RJUE. -----

-----O prédio em causa encontra-se apenas inscrito na matriz predial urbana n.º 223, da freguesia de Sarzedo. Da caderneta predial urbana conclui-se que o prédio possui uma área de 48 m2.-----

-----O requerente informa que as obras a realizar são a pintura do edifício a cor branca, cor esta, já a existente de acordo com fotografia entregue.-----

-----Quanto ao enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial, verifica-se o seguinte:-----

-----PDM em vigor:-----

-----A pretensão encontra-se localizada na classe de espaço, solo urbano.-----

-----Quanto às restrições de utilidade pública – Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional verifica-se que o prédio não está condicionado.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----PDM em discussão pública:-----
 -----A pretensão encontra-se localizada em espaço urbano.-----
 -----Quanto às restrições de utilidade pública – Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional verifica-se que o prédio não está condicionado.-----
 -----Com a abertura da discussão pública do PDM, todos os procedimentos ficam automaticamente suspensos, quer se tratem de procedimentos que tenham dado entrada na edilidade antes do início do período de discussão pública ou em data posterior, com, com exceção das situações legalmente previstas.-----
 -----No presente caso e dado que não se encontra prevista este tipo de obras, a presente signatária é da opinião que se poderá aplicar o seguinte: “Não obstante a descrição taxativa dos casos de exclusão de suspensão, sempre se salvaguarda a devida análise de cada caso concreto no período em análise, uma vez que, de acordo com a posição defendida por Fernanda Paula Oliveira, existem casos muito específicos em que, embora sejam abrangidos por essa suspensão, a mesma poderá ser levantada.”-----
 -----Dado que em nenhum dos PDM’s, para a área abrangida pela pretensão, a apreciação dos materiais a utilizar se encontra regulamentada, a aplicação de qualquer um dos planos em nada interfere com a obra a realizar, ou seja a proposta seria sempre de deferimento quer com o plano que se encontra em discussão pública, quer com o plano que se encontra em vigor, pelo que se entende que é adequado o levantamento da suspensão.-----
 -----Assim e de acordo com o acima referido e dado que a obra pretendida enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do art. 6º do RJUE, a mesma encontra-se isenta de controlo prévio por parte desta administração, pelo que se propõe a Vossa e de acordo com as alíneas z) e aa) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para o seu deferimento.-----
 -----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.09.2014: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de realização de obras de conservação no referido edifício. À DGU para operacionalização.-----
 -----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----
 -----1 - Da Alteração nº 9 ao Orçamento e da alteração nº 9 às GOP de 2014.-----
 -----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

